ATA DE REUNIÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Data: 11/06/2024
Hora: 16:30
Local: Sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Abre Campo/ MG
Assunto: Análise e aprovação da inexigibilidade de licitação para a contratação empresa EDER SOARES CHAVES 09680435776, para realização de show artistico com o DJ Juninho Portugal/ Djavú, durante a realização da Festa do Granadense Ausente, no distrito de Granada, município de Abre Campo/MG, a realizar - se no dia 17/08/2024.

No dia 11 de junho de 2024 às 16:30hs, realizou-se uma reunião na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Abre Campo, presidida pelo Agente de Contratação, Daniela de Abreu e Silva, e com a presença da Secretário Municipal de Cultura, Marcos Vinicius da Cruz Pinheiro. O objetivo da reunião foi discutir e aprovar o processo de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa EDER SOARES CHAVES 09680435776, , que detém a exclusividade do DJ Juninho Portugal/ Djavú.

Daniela de Abreu e Silva, iniciou a reunião destacando a importância cultural e turística que o evento representa para a região. Explicou detalhadamente os aspectos legais que embasam a inexigibilidade de licitação, citando o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite essa modalidade de contratação para artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, como é o caso da do DJ Juninho Portugal/Djavú. Ela constatou que toda a documentação necessária estava em ordem, incluindo o contrato de exclusividade e as evidências da consagração, garantindo a conformidade do processo com as exigências legais para a inexigibilidade.

Marcos Vinicius da Cruz Pinheiro, complementou a exposição, enfatizando a relevância do show para a dinamização cultural da região e como isso poderia atrair visitantes e fomentar a economia local, garantindo a conformidade do processo com as exigências legais para a inexigibilidade.

Durante a reunião, foram analisadas as justificativas técnicas e a pesquisa de mercado que confirmou a adequação dos preços propostos pela empresa EDER SOARES CHAVES 09680435776, com os praticados no mercado para artistas do mesmo calibre.

Daniela ressaltou a transparência do processo e a importância de manter a integridade e a conformidade em todas as etapas da contratação.

Após a discussão, ambos os presentes concordaram com a viabilidade da contratação por inexigibilidade e decidiram aprovar o processo. Daniela afirmou que prosseguiria com os trâmites necessários para a formalização do contrato, assegurando que todas as normativas legais continuariam sendo estritamente seguidas.

A reunião foi encerrada às 17:30min, com Daniela e Marcos Vinicius reiterando o compromisso com o sucesso do evento e a observância dos procedimentos legais. Ambos assinaram a ata, confirmando as decisões tomadas e os passos a seguir para a execução do contrato e a realização do evento.
Assinaturas:

_____
Daniela de Abreu e Silva
Agente de Contratação

_____
Marcos Vinicius da Cruz Miranda
Secretário Municipal de Cultura